

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul *Campus* Feliz

Ordem de Serviço nº 49, de 12 de setembro de 2018

O DIRETOR-GERAL Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 30, de 15 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o servidor EDSON CARPES CAMARGO, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1799163, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1034174882, categoria "B", registro nº 04961947771, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Art.2º RESPONSABILIZAR o servidor referido por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO GONÇALVES DA SILVA Diretor-geral Substituto do IFRS - Campus Feliz Portaria nº 30/2018

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.